

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2025/A, de 12 de fevereiro

Publicação: [Diário da República n.º 30/2025, Série I de 2025-02-12](#)

Emissor: [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

Data de Publicação: [2025-02-12](#)

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

O que é?

Este diploma altera o decreto legislativo regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

O que vai mudar?

É atribuído um apoio monetário aos bombeiros voluntários ao serviço das associações humanitárias da Região Autónoma dos Açores.

Este apoio é um montante pecuniário, de natureza não salarial, correspondente a 50 % da remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores.

Que vantagens traz?

Este incentivo valoriza a carreira de bombeiro voluntário e torna-a mais atrativa e digna.

Quando entra em vigor?

Este decreto legislativo regional entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2025.

O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).